

MEETING WITH MINISTRY OF SCIENCE, TECHNOLOGY AND INNOVATION

GILBERTO KASSAB, MINISTER

MAXIMILIANO MARTINHAO, SECRETARY OF IT POLICY

ALVARO PRATA, SECRETARY OF INNOVATION

BUSBC Staff Lead: Renata Vasconcellos

MINISTER GILBERTO KASSAB



Gilberto Kassab is a 54 year old politician and former Minister of Cities in Rousseff's Administration, a post he left on the eve of the impeachment vote in the lower House after his party declared its vote in favor of the impeachment process. One of the main issues to be resolved by the Minister is how to accommodate, within the structure of the Ministry, the main task of the former Ministry of Communications: the regulation of the broadcasting market.

POLICY AGENDA

- Innovation one pager
- Comments to Special Committee on Data Privacy
- Top priorities for U.S. companies



TOP POLICY PRIORITIES FOR U.S. COMPANIES IN BRAZIL

The Brazil-U.S. Business Council, U.S. Section, recommends the following priorities to drive investment and economic growth in Brazil, while advancing the U.S-Brazil relationship.

Long Term Strategic Priorities (with next steps)

- **U.S.-Brazil Trade Agreement**

Initiation of a "scoping exercise" between the U.S. and Brazil governments with input from private sectors for a potential agreement.

- **Bilateral Tax Treaty**

Reopening of formal negotiations addressing divergence issues.

- **Visa Waiver Program**

Inclusion of Brazil in the U.S. Global Entry and Visa Waiver programs with reciprocal Brazilian government action to facilitate entry to both countries for U.S. and Brazilian citizens.

Short and Mid-Term Priorities



Improving Brazilian Infrastructure

Revision of rules regarding infrastructure public bidding according to best practices and dissemination of new rules to gain investors interest.

Important issues are:

- Project bidding process prioritization;
- Transparent bidding process promotion;
- Environmental licensing process simplification;
- Local content requirement flexibility; and
- Innovative project financing models consideration.



Labor Reform and Job Creation

Creation of clear, stable and flexible rules, especially with respect to outsourcing or specialized service contracts. Support outsourcing viability in Brazil so entrepreneurs may choose which activities to outsource based on their business models and protection of outsourced employees' rights under the law.



Tax Reform as a Path to Growth

Reduction of the complexity and cumulative nature of the federal/state tax system to help reduce the costs of enterprises and improve legal certainty.

TOP POLICY PRIORITIES FOR U.S. COMPANIES IN BRAZIL

SINGLE WINDOW



Trade Facilitation to Improve Trade Flows

- Full implementation of the WTO Trade Facilitation Agreement and innovative programs such as Single Window and the Authorized Economic Operator (AEO). Work towards achieving a U.S.-Brazil mutual recognition agreement of AEO and the U.S. Customs Trade Partnership against Terrorism (C-TPAT).
- Streamlining Brazil's bureaucratic procedures while at the same time assuring a stable and predictable legal and regulatory framework for Brazilian and foreign investors, with the enactment of a law to harmonize the rule-making process.



Industry Local Content Requirements to Facilitate Investment

Promotion of more flexible local content and Basic Productive Process (referred to as PPBs) requirements to accommodate rapid innovation and local supply gaps, prevalent in high-tech, IT and oil & gas industries, where the requirements do not align with the fast-paced reality of advanced manufacturing.



Framework and Bilateral Agreements to Grow Economic Opportunity

- Brazil's full insertion into world trade by advancing its membership to the:
 - Organization for Economic Cooperation and Development;
 - WTO Trade in Services Agreement;
 - WTO Information Technology Agreement, and
 - WTO Government Procurement Agreement.
- Reinvigoration of standing bilateral dialogues and MOUs, such as the:
 - U.S.-Brazil MOU on Health Care and Medical Sciences;
 - U.S.-Brazil Consultative Committee on Agriculture (CCA);
 - U.S.-Brazil Commercial Dialogue;
 - Bilateral Commission on the Agreement on Trade and Economic Cooperation;
 - Defense Cooperation Dialogue; and
 - Economic and Finance Dialogue, among others.

PRIORIDADES PARA EMPRESAS AMERICANAS NO BRASIL

A seção americana do Conselho Empresarial Brasil-Estados Unidos recomenda as seguintes prioridades para estimular investimentos e o crescimento econômico no Brasil, ao mesmo tempo avançando as relações entre o Brasil e os Estados Unidos.

Prioridades Estratégicas de Longo Prazo (com próximos passos)

- **Acordo de Comércio entre Brasil e Estados Unidos**

Iniciar um exercício de escopo para um potencial acordo entre os governos de Brasil e Estados Unidos com a contribuição do setor privado.

- **Tratados Bilaterais em Tributação**

Reabertura das negociações formais, abordando os assuntos divergentes.

- **Programa de Isenção de Visto**

Inclusão do Brasil nos programas americanos de *Global Entry* (Entrada Global) e *Visa Waiver* (Isenção de Visto) com ação recíproca do governo brasileiro e com o objetivo de facilitar a entrada nos dois países a cidadãos brasileiros e estadunidenses.

Prioridades de Curto e Médio Prazo



Desenvolver a Infraestrutura Brasileira

Revisão das regras relacionadas a licitações públicas de infraestrutura de acordo com as melhores práticas e a disseminação das novas regras para atrair o interesse de investidores.

- Priorização dos projetos a licitar; licitação;
- Maior transparência no processo de licitação;
- Simplificação do processo de licenciamento ambiental;
- Flexibilização dos requisitos de conteúdo local; e
- Consideração de modelos inovadores de financiamento de projetos.



Reforma Trabalhista e Criação de Empregos

Leis claras e estáveis, com foco especial na terceirização ou contratação de serviço especializados. Estabilidade das normas, por meio de ação do Poder Legislativo, evitando-se as decisões erga omnes em sede judicial. Apoio à viabilidade da terceirização no Brasil para que empreendedores possam escolher quais atividades terceirizar baseado nos seus modelos de negócios, e a proteção dos direitos dos trabalhadores terceirizados perante a lei.



Reforma Tributária

Redução da natureza complexa e acumulativa do sistema de impostos federais e estaduais para reduzir os custos aos empreendedores e aumentar a segurança jurídica.

PRIORIDADES PARA EMPRESAS AMERICANAS NO BRASIL



Facilitação do Comércio para Aumentar o Fluxo de Operações

- Implementação integral do Acordo de Facilitação do Comércio da OMC e de programas inovadores como o Operador Econômico Autorizado (OEA) e a Janela Única. Encorajar esforços para conquistar o reconhecimento mútuo entre Brasil e Estados Unidos do OEA e do U.S. Customs Trade Partnership against Terrorism (Parceria Aduaneira e Comercial contra o Terrorismo).
- Diminuição dos procedimentos burocráticos no Brasil, garantindo, ao mesmo tempo, um cenário legal e regulatório estável e previsível para investidores brasileiros e estrangeiros, com a aplicação da lei para harmonizar e consolidar o processo de criação de regras.



Requisitos de Conteúdo Local da Indústria para Facilitar o Investimento

Promoção de requisitos mais flexíveis de conteúdo local e do Processo Produtivo Básico para acomodar rápidas inovações e lacunas de fornecimento local, principalmente nas indústrias de alta tecnologia, TI e Óleo e Gás, em que os requisitos não estão alinhados com o ritmo da indústria avançada.



- Comércio de serviços;
- Tecnologia da informação; e
- Acordo de compras governamentais

Acordos Bilaterais e Internacionais

- Inserção completa do Brasil no comércio mundial a partir da adesão aos seguintes acordos:
 - Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OECD);
 - Acordo sobre Comércio de Serviços da OMC;
 - Acordo sobre Tecnologia da Informação da OMC;
 - Acordo sobre Compras Governamentais da OMC.
- Revitalização dos seguintes diálogos e iniciativas bilaterais com a colaboração do setor privado:
 - Memorando de Entendimento Brasil-Estados Unidos para Saúde e Ciências Médicas;
 - Comitê Consultivo Agrícola Brasil-Estados Unidos;
 - Diálogo Comercial Brasil-Estados Unidos;
 - Comissão Bilateral sobre o Acordo para Cooperação Econômica e Comercial;
 - Diálogo de Cooperação em Defesa;
 - Diálogo Estratégico em Energia; e
 - Diálogo Econômico e Financeiro.

INNOVATION POLICY AGENDA

The Brazil Council Innovation Task Force recognizes that as participation in international investment and technology transfer becomes more competitive around the world, it is critical that both industry and government collaborate to ensure Brazil becomes a global technology leader. To that end, the Council proposes the following agenda:

- Encouraging adoption of regulations furthering data privacy while promoting trade and growth, and striking a balance between public and private interests. 
- Supporting data protection interoperability initiatives, as well as privacy regimes and frameworks that are technology neutral; ensure accountable cross-border flows of information; protect consumers; reflect today's global business models; and allow benefits of e-commerce and cloud computing.
- Promoting internet regulations that accommodate trans-border information flows and its decentralized nature; allowing consumers to benefit from secure data use and privacy.
- Supporting increased measures to ensure adequate and effective enforcement of all forms of IP rights. Advocating adherence to the Madrid Protocol for the International Registration of Marks to expedite trademark applications and approvals.
- Encouraging implementation of the Inter-American Telecommunication Commission's (CITEL) Mutual Recognition Agreement (MRA) with regard to the U.S.; providing mutual recognition of conformity assessment bodies and acceptance of testing results and certification procedures for telecommunications equipment.
- Urging the withdrawal of local content requirements to accommodate rapid innovation prevalent in high-tech and IT industries, with special attention to instances where basic production process requirements and CERTICS do not align with the fast-paced reality of advanced manufacturing, software, and other advanced technology industries.
- Supporting PL 4534/2012, which considers e-books and e-readers to be similar to printed books; approval of such bill would widen access to affordable e-books and foster social inclusion for millions of Brazilians. 
- Promoting initiatives that reduce regulatory burdens, facilitate business and increase accessibility by reducing internet and mobile broadband costs; especially considering the importance of the new application industry in creating jobs, supporting small business and generating wealth. 

In alignment with the "Bridge to the Future" (BTF) document to drive investment and economic growth in Brazil, the U.S. Section of the Brazil Council proposes:

Framework and Bilateral Agreements

- Brazil's full insertion into world trade with membership in:



- Trade in Services
- Information Technology; and
- Government Procurement Agreements

- A U.S. government "scoping exercise," with private sector contributions, for potential U.S.-Brazil Trade Agreement and reopening of formal bilateral tax treaty negotiations.

'Ease of Doing Business' Initiatives

- Full implementation of the WTO Trade Facilitation Agreement and innovative programs such as:



SINGLE WINDOW

- Streamlining Brazil's bureaucratic processes toward a predictable legal framework for investors; enactment of law to simplify rule-making process.
- Conclusion of international cooperation agreements on:





and optimization of patent and trademark processes. Intensification of preventive measures and enforcement of IP violations.

Infrastructure Reforms

- Promotion of policy agenda designed for foreign investors, including U.S. as strategic partner under the U.S.-Brazil Memorandum of Cooperation for infrastructure development.
- Launching of Investment Partnerships Program to strengthen cooperation between state and private sectors through public infrastructure projects and privatizations.

AGENDA POLÍTICA DE INOVAÇÃO

A Força-Tarefa de Inovação do Conselho Empresarial Brasil-Estados Unidos reconhece que, à medida que a participação internacional nos investimentos e na transferência de tecnologia aumenta em todo o mundo, é fundamental que tanto a indústria quanto o governo colaborem para assegurar que o Brasil se torne um líder global de tecnologia. Portanto, o Conselho propõe o avanço nos seguintes tópicos:

- Incentivar a adoção de regulamentos que protejam a privacidade de dados e, ao mesmo tempo, promovam o comércio e o desenvolvimento, estabelecendo equilíbrio entre os interesses públicos e privados. 
- Apoiar iniciativas de interoperabilidade de proteção de dados, bem como regimes de privacidade tecnologicamente neutros; assegurar o fluxo de informação com responsabilidade entre fronteiras; proteger os consumidores; refletir os modelos atuais de negócios globais; e permitir o desenvolvimento do *e-commerce* e da computação em nuvem.
- Promover regulamentos de *internet* que permitam fluxos de informação entre fronteiras e sua natureza descentralizada; permitir que os consumidores se beneficiem do uso seguro de dados com respeito à privacidade.
- Apoiar a medidas que assegurem a aplicação e o cumprimento de todas as formas de direitos de propriedade intelectual. Defender a adesão do Brasil ao Protocolo de Madrid para o registro internacional de marcas com o objetivo de acelerar os pedidos e registros de marcas.
- Estimular a implementação do Acordo de Reconhecimento Mútuo (MRA) da Comissão Interamericana de Telecomunicação (CITEL) em relação aos Estados Unidos; promovendo reconhecimento mútuo dos órgãos de avaliação de conformidade e a aceitação de resultados de testes e certificações para equipamentos de telecomunicação.
- Incentivar a retirada dos requisitos de conteúdo local para estimular as rápidas inovações existentes nas indústrias de alta tecnologia e TI, com atenção especial a casos em que os requisitos básicos de processo de produção e do CERTICS não forem alinhados com a realidade acelerada da indústria avançada, de *software* a outros setores de alta tecnologia.
- Apoiar o PL 4534/2012, que considera *e-books* e *e-readers* similares a livros impressos. A aprovação dessa matéria ampliaria o acesso a *e-books* e incentivaria a inclusão social no Brasil.
- Promover iniciativas que reduzam barreiras regulatórias, facilitar a criação de negócios e aumentar a acessibilidade ao reduzir os custos de *internet* e banda larga móvel; especialmente considerando a importância da nova indústria de aplicativos na criação de empregos, no apoio aos pequenos negócios e geração de renda. 

Em alinhamento com o documento "Uma Ponte para o Futuro" e com o objetivo de impulsionar o investimento e o crescimento econômico no Brasil, a Seção Americana do Conselho propõe:

Acordos Bilaterais e Internacionais

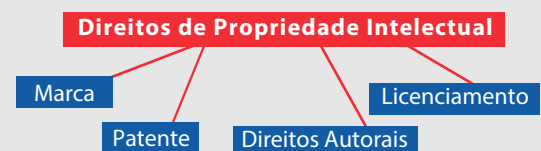
- A inserção completa do Brasil no comércio mundial a partir da adesão a:



- Comércio de serviços;
- Tecnologia da informação; e
- Acordo de compras governamentais

Iniciativas Para Facilitação Do Ambiente De Negócios

- Implementação integral do Acordo de Facilitação do Comércio da OMC e de programas inovadores como o Operador Econômico Autorizado e *Janela Única*;
- Otimização dos processos burocráticos no Brasil em direção a um cenário jurídico previsível para investidores; e
- Conclusão de Acordos de Cooperação Internacional sobre:



e otimização dos processos de patentes e marcas comerciais e aumento do policiamento e controle de violações à direitos de propriedade intelectual.

Reformas De Infraestrutura

- Promoção de uma agenda política convidativa para investidores estrangeiros, incluindo os Estados Unidos como um parceiro estratégico, por meio do Memorando de Cooperação para o desenvolvimento de infraestrutura.

COMMENTS ON THE REGULATION OF THE TREATMENT OF PERSONAL DATA

The U.S. Section of the Brazil-U.S. Business Council supports the goal of pursuing a personal data protection framework that protects the rights and freedoms of individuals, while at the same time enabling the free flow of the information for the creation of new businesses and the continued growth of the digital economy in Brazil and abroad. To that end, the Council respectfully proposes the following recommendations to the Brazilian government regarding Brazil's data privacy bills currently in Congress:



Consent

Implied or informed consumer consent for data use and transfer, rather than express or affirmative consent, is an appropriate default option. Implied and informed consent preserve the protection of personal data while allowing innovation.

- **Legitimate Interest:** The law should provide for certain waivers to consent, such as legitimate interest, to allow important economic functions (e.g. the execution of legal procedures, including debt collection through out-of-court procedures; misuse of services; and prevention of money laundering). The data protection authority should determine whether the interest is legitimate and determine how companies demonstrate compliance; while ensuring transparency in the process.



Types of Data

- **Personal Data:** The Council supports a definition of personal data as the data that enables the identification of a natural person and opposes any type of ambiguous definition which may harm innovation and the development of the economy based in data.

- **De-Anonymized or Anonymized Data:** The Council recommends that the future law includes language that de-anonymized or anonymized data is outside the scope of the law. This type of data is an important tool for businesses, research, since identifiable elements of personal data are removed to make it safer to use in privacy terms, while still retaining its commercial, scientific and public value.

- **Sensitive Data:** The definition of sensitive data should be clearer with objective standards. Sensitive data may be defined as "personal data revealing racial or ethnic origins, religion, political opinions, union, affiliation to political/union entities or religious/philosophical/political organizations, health conditions and sexual orientation; and genetic data expressly linked to an individual or medical record."

- **Publicly Available Data:** There is a clear public interest in accessing and processing public records. Public interest or common good uses include employment, identity or credit verification services, prevention or investigation of fraud, law enforcement purposes and even the use of real estate data. The privacy law should consider language that is on par with Brazilian access to information law, where government agencies may provide personal data to private individuals or companies without obtaining the data subjects' consent if the agencies determine it serves the common good, and that such recipients use the data in accordance with the law.



Data Transfer: Liability and International Data Transfer

Responsible entities should be allowed by the law to contractually allocate their liability, reflecting their respective roles and direct or indirect relationships with data subjects.

- **Joint Liability:** It is inappropriate to expect a small company to be held to the same potential damages as a large multinational company. The joint liability should only apply to joint responsible entities where they have not determined their responsibilities and liabilities in a written arrangement.

- **International Data Transfer:** It is estimated that restrictions on cross-border data transfers in Brazil would result in a GDP loss of 0.8 percent and an investment decrease of 4.2 percent. Mandating consent for international transfer of data significantly affects the growth of the Internet of Things (IoT) and the digital economy as a whole; and it is not adequate in the context of a global economy where international data transfers are needed and an integral part of companies' daily life.

In alignment with the "Bridge to the Future" (BTF) document to drive investment and economic growth in Brazil, the U.S. Section of the Brazil Council proposes:

Framework and Bilateral Agreements

- Brazil's full insertion into world trade with membership in:



- Trade in Services
- Information Technology; and
- Government Procurement Agreements

- A U.S. government "scoping exercise," with private sector contributions, for potential U.S.-Brazil Trade Agreement and reopening of formal bilateral tax treaty negotiations.

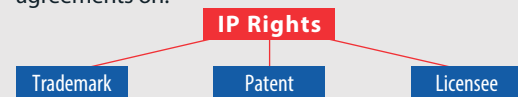
'Ease of Doing Business' Initiatives

- Full implementation of the WTO Trade Facilitation Agreement and innovative programs such as:



SINGLE WINDOW

- Streamlining Brazil's bureaucratic processes toward a predictable legal framework for investors; enactment of law to simplify rule-making process.
- Conclusion of international cooperation agreements on:



and optimization of patent and trademark processes. Intensification of preventive measures and enforcement of IP rights violations.

Infrastructure Reforms

- Promotion of policy agenda designed for foreign investors, including U.S. as strategic partner under the U.S.-Brazil Memorandum of Cooperation for infrastructure development.
- Launching of Investment Partnerships Program to strengthen cooperation between state and private sectors through public infrastructure projects and privatizations.

COMMENTS ON THE REGULATION OF THE TREATMENT OF PERSONAL DATA

Creation of a Specific Regulatory Agency

In order to meet data protection challenges, any competent agency should be fully funded, staffed, and independent. Future agency requirements should be developed in conjunction with meaningful stakeholder engagement and feature an appropriate phase in period. It is also important that the law not take effect without the creation of such regulatory agency.



Penalties and Compliance Programs

The Council supports the notion of allowing for a flexible scale of penalties to be applied according to the extent and duration of the infraction. The law should avoid enumerating specific percentages or value amounts for fines. Any type of sanction aimed at suspending data processing should affect only the data specifically related to the infraction and not the entire data collected and stored at a data base.

COMENTÁRIOS À REGULAMENTAÇÃO DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

A seção americana do Conselho Empresarial Brasil-Estados Unidos apoia um arcabouço regulatório de privacidade de dados que proteja os direitos e liberdade dos indivíduos, ao mesmo tempo em que permita o livre fluxo da informação para a criação de novos negócios e o crescimento contínuo da economia digital no Brasil e no exterior. Para este fim, o Conselho respeitosamente propõe as seguintes sugestões ao governo brasileiro sobre os projetos de lei atualmente em debate no Congresso Nacional sobre proteção de dados:



Consentimento

O consentimento implícito ou informado do consumidor para o uso e transferência de dados, ao invés do consentimento expresso ou afirmativo, é uma opção adequada. Este tipo de consentimento preserva a proteção de dados pessoais, ao mesmo tempo em que permite a inovação.

- **Interesse Legítimo:** A lei deve permitir dispensa de consentimento em alguns casos, como o de interesse legítimo, para viabilizar funções econômicas (por exemplo, a execução de procedimentos legais, incluindo a cobrança de dívidas por meio de procedimentos extrajudiciais; uso indevido de serviços; e a prevenção da lavagem de dinheiro). O ideal é que a autoridade responsável pela proteção de dados determine se o interesse é legítimo e determine como as empresas demonstram compliance, ao mesmo tempo preservando a transparência do processo.



Tipos de Dados

- **Dados Pessoais:** O Conselho apoia a definição de dados pessoais como dados que permitam a identificação de uma pessoa – individualmente – e desaconselha qualquer definição ambígua que possa prejudicar a inovação e o desenvolvimento da economia baseada em dados.

- **Dados Desanonimizados ou Anonimizados:** O Conselho recomenda que a futura lei inclua a previsão de que dados desanonimizados ou anonimizados permanecem fora do escopo da norma. Este tipo de dado é uma ferramenta importante para empresas e para a pesquisa, visto que elementos identificáveis de dados pessoais são retirados para torná-los mais seguros e privados, e ao mesmo tempo mantendo o seu valor comercial e científico.

- **Dados Sensíveis:** A definição de dados sensíveis deve ser clara e com padrões objetivos. Dados sensíveis podem ser definidos como “dados pessoais que revelem origem racial ou étnica, religião, opiniões políticas, sindicatos, afiliações em entidades políticas/sindicais ou organizações religiosas/filosóficas/políticas, condições de saúde e orientação sexual, assim como dados genéticos expressamente vinculados a um indivíduo ou ao seu histórico médico”.

- **Dados Disponíveis Publicamente:** Há um claro interesse público em acessar e processar registros públicos. O interesse público ou de bem-comum inclui serviços de verificação de emprego, identidade ou crédito, a prevenção ou investigação de fraudes, para fins de aplicação da lei e até mesmo para o uso de dados imobiliários. A lei de privacidade deve considerar uma linguagem alinhada com a Lei de Acesso à Informação brasileira, segundo a qual agências governamentais podem fornecer dados pessoais para empresas ou pessoas físicas sem obter o consentimento do sujeito dos dados caso as agências determinarem que isso serve ao bem comum, e que estes destinatários farão uso dos dados de acordo com a lei.



Transferência de Dados: Responsabilidade Legal e Transferência Internacional de Dados

As entidades responsáveis devem ter permissão da lei para alocar contratualmente suas responsabilidades legais, refletindo seus respectivos papéis e relações diretas ou indiretas com o sujeito dos dados.

- **Responsabilidade solidária:** É desaconselhável exigir que uma empresa de pequeno porte receba as mesmas penalidades que uma grande empresa multinacional. A responsabilidade solidária deve ser aplicada somente para entidades responsáveis conjuntamente caso elas não tenham determinado suas responsabilidades legais em um acordo escrito.

- **Transferência Internacional de Dados:** É estimado que restrições em transferências de dados entre fronteiras no Brasil resultariam em uma perda de 0,8% do PIB e uma redução de 4,2% de investimentos. Solicitar o consentimento para a transferência internacional de dados afeta significativamente o crescimento da Internet das Coisas e a economia digital como um todo; e não é adequado em um contexto de uma economia global em que a transferência internacional de dados é necessária e uma parte integral da rotina das empresas.

Em alinhamento com o documento "Uma Ponte para o Futuro" e com o objetivo de impulsionar o investimento e o crescimento econômico no Brasil, a Seção Americana do Conselho propõe:

Acordos Bilaterais e Internacionais

- A inserção completa do Brasil no comércio mundial a partir da adesão a:



- Comércio de serviços;
- Tecnologia da informação; e
- Acordo de compras governamentais

Iniciativas Para Facilitação Do Ambiente De Negócios

- Implementação integral do Acordo de Facilitação do Comércio da OMC e de programas inovadores como o Operador Econômico Autorizado e Janela Única;
- Otimização dos processos burocráticos no Brasil em direção a um cenário jurídico previsível para investidores; e
- Conclusão de Acordos de Cooperação Internacional sobre:

Direitos de Propriedade Intelectual

Marca Patente Direitos Autorais Licenciamento

e otimização dos processos de patentes e marcas comerciais e aumento do policiamento e controle de violações à direitos de propriedade intelectual.

Reformas De Infraestrutura

- Promoção de uma agenda política convidativa para investidores estrangeiros, incluindo os Estados Unidos como um parceiro estratégico, por meio do Memorando de Cooperação para o desenvolvimento de infraestrutura.

COMENTÁRIOS À REGULAMENTAÇÃO DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Criação de Uma Agência Reguladora Específica

Para ser efetiva, qualquer agência competente deve ser totalmente financiada, ter empregados suficientes e ser independente. Os requisitos para a futura agência devem ser desenvolvidos com significativo engajamento de partes interessadas e prever um período para a sua implementação. É importante também que a lei não entre em vigor sem a criação da agência reguladora.



Programas de Penas e Compliance

O Conselho apoia um cenário que permita uma escala flexível de penas para serem aplicadas de acordo com a duração e extensão da infração. A lei deve evitar enumerar percentuais específicos ou valores para as multas. Qualquer tipo de sanção que suspenda o processamento de dados deveria afetar apenas os dados especificamente relacionados à infração, e não todos os dados coletados e armazenados em bancos de dados.